DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENCIA Nº 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRINS DE PIRANGI".

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, no dia 15 de setembro de 2023, às 14hrs, seria realizada a 07ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, no dia 14 de setembro, a Câmara Municipal, será cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para realização de julgamento de competência do júri, podendo este, ser prorrogado para o próximo dia útil, impossibilitando a realização da sessão ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a realização da **07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRINS,** para o dia **22 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 14H00M**, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....